



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 75/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE REPROGRAMAÇÃO, PARA ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares visando a garantia da continuidade de serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no art. 7º, I e III, da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
095	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.302.0107-2.136	R\$ 152.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
098	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE	10.302.0107-2.136	R\$ 130.000,00
Cód. Aplic.: 300.0003				

Parágrafo Único. Os créditos adicionais suplementares que trata o caput, destinam-se à complementação do saldo de dotação necessário para possibilitar o repasse de subvenções sociais relativas aos meses de novembro de dezembro, com recursos próprios, à Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel. Juca Ferreira” e para repasses de valores transferidos pelo Ministério da Saúde;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, no valor total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
079	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.301.0107-2.123	R\$ 40.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
099	3.1.90.11-01	VENC. DE VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL	10.304.0107-2.137	R\$ 242.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de novembro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 06/11 /2025. Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete